



RECEBIDO em 25/08/92
ARQUIVADO em
Egedi F
" Funcionário "

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.785..... E M E N T A :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo
DE 14 DE AGOSTO..... DE 92..... Municipal a proceder doação pura e
REG. LIVRO..... FLS..... simples de Próprio da municipalidade à entidade que indica edá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação pura e simples de próprio da municipalidade ao GRANDE ORIENTE DO CEARÁ, entidade com sede em Fortaleza, capital deste Estado, constante de um terreno vago, próprio para edificação, situado no Loteamento Parque Central II, desta cidade, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre fundos ou comprimento de 33,00 m (trinta e três metros), fazendo uma área de 990,00m²(novecentos e noventa metros quadrados), limitado ao Norte, onde mede 30,00m, com imóveis pertencentes a municipalidade e a Associação dos Madeireiros; ao Sul, onde mede 30,00m, com a Travessa sem denominação oficial; ao Leste, onde mede 33,00m, com imóvel pertencente a Loja Maçônica DEUS E HUMANIDADE nº 14 e ao Oeste, onde mede 33,00m, com a Rua Joaquim figueiredo, Bairro triângulo, nesta cidade, adquirido pela matrícula nº 18.616 , R-1, fls. 117, do livro 2-BO, do Registro geral de Imóveis desta Comarca.

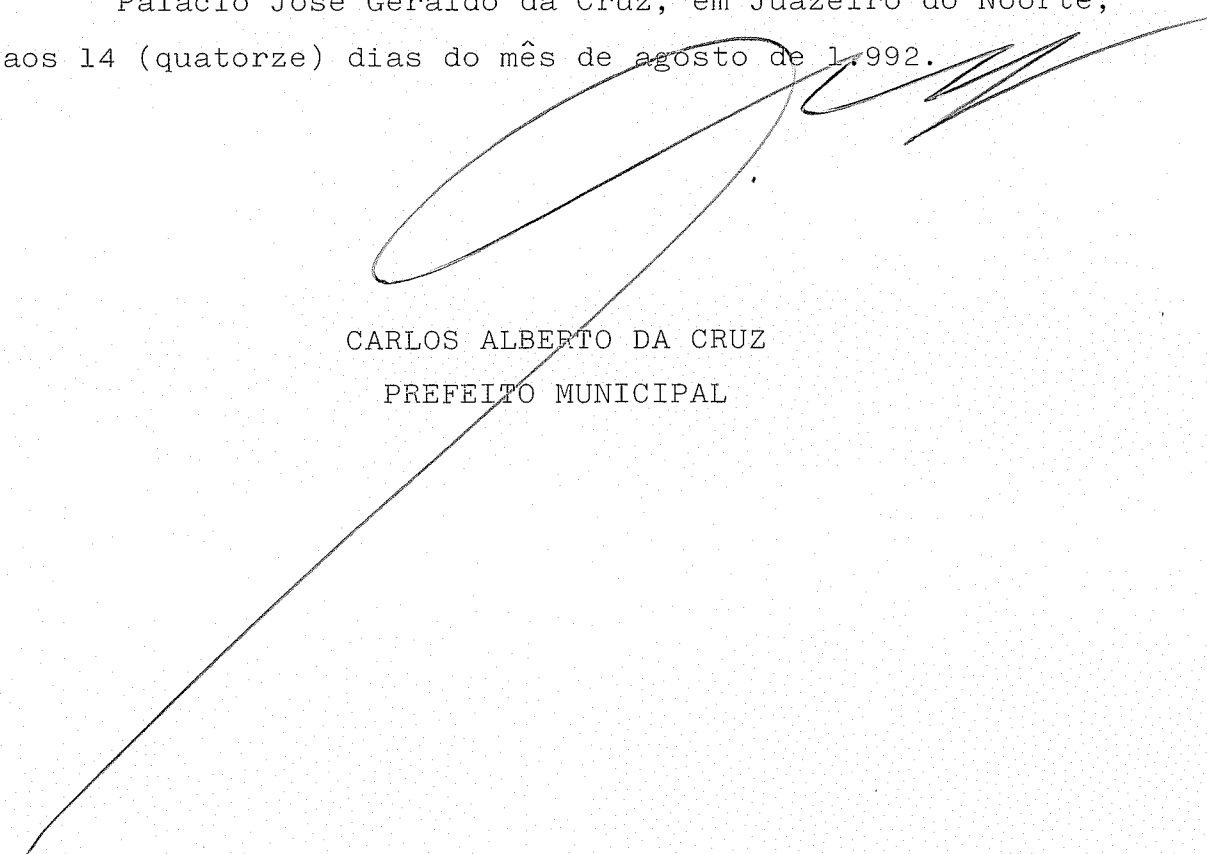
Artigo 2º - A doação de que trata a presente Lei fica subordinada a concretização e edificação de um TEMPLO MAÇÔNICO e que o donatário terá prazo de dois (02) anos, a contar da data da publicação , deste Lei, para que construa e coloque em funcionamento. Caso não se realize no referido prazo, voltará o imóvel objeto da doação para a posse e domínio do Município de Juazeiro do Norte.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SERVIÇO PÚBLICO

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Noorte,
Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1.992.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL